



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 7/2020/ALMT/CNMP.

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão.

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo do termo de Cessão da servidora **LENITA VIOLATO FERRI**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para Conselho Nacional do Ministério Público, com ônus para o órgão cessionário.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 01/07/2023

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

**ASSINAM:** Deputado Max Russi – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Jaime de Cassio Miranda – Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério público

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 035/2021/SPMD/MD/ALMT.

Dispõe sobre as condições especiais de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT no período de 25 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021.

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

**Considerando** as condições climáticas que assolam o Estado de Mato Grosso, atingindo temperaturas acima de 40° C;

**Considerando** que o sistema de refrigeração central do edifício sede deste Parlamento conta atualmente com mais de quinze anos de operação, estando, portanto, no final de sua vida útil;

**Considerando** que, apesar de serem realizadas manutenções preventivas e corretivas, as altas temperaturas externas do ambiente têm provocado sobrecarga nos equipamentos que operam acima da sua capacidade;

**Considerando** que eventual perda dos equipamentos teria como consequência a paralisação de todas as atividades na ALMT, haja vista a indisponibilidade de peças de reposição no mercado em decorrência da idade dos equipamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida condição especial de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, com expediente ininterrupto das 08:00 às 14:00 horas no período de 25 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021.

**Parágrafo único** - O expediente da Supervisão de Qualidade de Vida, das perícias, da unidade de atendimento ao COVID-19 e vacinação permanece inalterado.

**Art. 2º** Fica autorizado o desligamento dos equipamentos de refrigeração com a finalidade de preservação dos mesmos após o horário de encerramento do expediente.

**Art. 3º** Nos dias de Sessão Plenária, os servidores e estrutura necessária para o andamento dos trabalhos serão mantidos até que se encerre a Sessão, bem como será mantido o funcionamento dos equipamentos de refrigeração.

**Art. 4º** A condição especial de funcionamento estabelecida nesta resolução poderá ser prorrogada.

**Art. 5º** Ficam suspensas as disposições em contrário, enquanto durarem os efeitos desta Resolução Administrativa.

**Art. 6º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021 • ANO VI | N° 1.004



**Dep. Max Russi** – Presidente